



PORTARIA SMS Nº 158, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 19 do Decreto n. 18, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o número de contaminados se encontra em curva crescente, demandando o emprego urgente de medidas de diagnóstico precoce, para controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO que o modelo epidemiológico escolhido pelo Governo do Estado de Santa Catarina aponta para uma redução da taxa de transmissibilidade (Rt) compatível, neste momento, com a disponibilidade de leitos e de estrutura de saúde existentes para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Saúde a direção do Comitê Gestor do Plano de Contingência para o enfrentamento e controle do COVID-19 no Município de Major Gercino, de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 14, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Gestor do Plano de Contingência para o enfrentamento e controle do COVID-19 no Município de Major Gercino, tomada na reunião de 15 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º O Centro de Triagem do COVID-19 no Município de Major Gercino, prestará atendimento todos os dias da semana no horário das 8h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Art.2º A equipe médica e a equipe de enfermagem, quando prestarem horas extras, receberão estas de acordo com o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Major Gercino.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 16 de julho de 2020.

Registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, em 16/07/2020.

JÉSSICA RICARDO
Publicação de Atos Legais Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 990667

Marcos Marcelino
Secretário Municipal da Saúde